

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

**SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CONCESSÃO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA N° 20/1999 -ANEEL

EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A**



foi assinado digitalmente por Angelo Arpini Coutinho, Arthur Arpini Coutinho e Angelo Andre Bosi.
Assinaturas válidas no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> utilize o código F2AF-9163-1D05-0620

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.

Consulte a autenticidade deste documento em <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>, informando o código de verificação 6A41D2650056406F

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48500.003396/2019-51

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 20/1999-ANEEL, QUE CELEBRAM A UNIÃO E A EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A.

A UNIÃO, doravante designada apenas PODER CONCEDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea “b”, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 3º – A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, doravante designada ANEEL, autarquia sob regime especial, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulo “I”, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, representada por seu Diretor-Geral, ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 14 de agosto de 2018, portador da identidade nº 099.0374 SSP-AL e do CPF nº 647.676.801-82, com base na competência delegada por meio do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, e a EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A., com sede no município de Colatina, estado do Espírito Santo, na Avenida Ângelo Giuberti, 385, inscrita no CNPJ/MF sob a nº 27.485.069/0001-09, representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente, ARTHUR ARPINI COUTINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.479.637-68, e por seu Diretor Vice-Presidente, ANGELO ARPINI COUTINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.155.187-87, com interveniência e anuência de seus Sócios Controladores, ARTHUR ARPINI COUTINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.479.637-68, e ANGELO ARPINI COUTINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.155.187-87, na condição de concessionária de distribuição de energia elétrica, doravante designada simplesmente CONCESSIONÁRIA, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Distribuição de Energia Elétrica nº 020/1999-ANEEL, celebrado em 3 de fevereiro de 1999, de acordo com as condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	



foi assinado digitalmente por Angelo Arpini Coutinho, Arthur Arpini Coutinho e Angelo Andre Bosi.
Assinatura válida no site <https://www.portaldocertificado.com.br/validar/código/6A41D2650056406F>

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.

Consulte a autenticidade deste documento em <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>, informando o código de verificação 6A41D2650056406F

Constitui o objeto deste SÉTIMO TERMO ADITIVO a formalização da mudança da data contratual de Reajuste e Revisão Tarifária prevista no Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 020/1999, celebrado entre a União e a Empresa Luz e Força Santa Maria S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

As Subcláusulas Quarta e Décima Terceira da Cláusula Sexta – Tarifas Aplicáveis na Prestação dos Serviços, do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 020/1999-ANEEL, celebrado em 3 de fevereiro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Subcláusula Quarta** - O Reajuste Tarifário ocorrerá de modo ordinário com periodicidade anual, a partir de 22 de setembro de 2020, exceto nos anos em que ocorra Revisão Tarifária Ordinária, conforme calendário definido na Subcláusula Décima Terceira desta Cláusula.”

“**Subcláusula Décima Terceira** - As Revisões Tarifárias Ordinárias obedecerão ao seguinte Cronograma: a próxima Revisão será procedida em 22 de setembro de 2021 e as subsequentes serão realizadas a cada cinco anos a partir desta data.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADORAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Distribuição de nº 020/1999-ANEEL de 3 de fevereiro de 1999, e em especial as Condições de Prorrogação dispostas no Sexto Termo Aditivo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este SÉTIMO TERMO ADITIVO.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 08 de julho de 2020.

PELA ANEEL:

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Diretor-Geral

PELA DISTRIBUIDORA:

ARTHUR ARPINI COUTINHO

Diretor-Presidente

ANGELO ARPINI COUTINHO

Diretor Vice-Presidente

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	



SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 020/1999-ANEEL
EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A.,

**PELOS ACIONISTAS:**

ARTHUR ARPINI COUTINHO
Sócio Controlador

ANGELO ARPINI COUTINHO
Sócio Controlador

TESTEMUNHAS:

Nome: Angelo André Bosi
CPF: 071.701.147-04

Nome: Ivo Sechi Nazareno
CPF: 034.962.716-98

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	



foi assinado digitalmente por Angelo Arpini Coutinho, Arthur Arpini Coutinho e Angelo Andre Bosi.
As assinaturas estão no site <https://www.portaldassinaturas.com.br> utilize o código F2AF-9169-1D05-0620

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.

Consulte a autenticidade deste documento em <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>, informando o código de verificação 6A41D2650056406F

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E3AE-8163-1D05-0620> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E3AE-8163-1D05-0620



Hash do Documento

A1DB4577C8F290A79521EFEA11030CBE6C466174290E73F21A79AFDBC8B90233

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2020 é(são) :

- Angelo Arpini Coutinho (Signatário) - 049.155.187-87 em
08/07/2020 17:36 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Arthur Arpini Coutinho (Signatário) - 014.479.637-68 em
08/07/2020 17:20 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Angelo Andre Bosi (Testemunha) - 071.701.147-04 em
08/07/2020 17:18 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

